

ATO PGJ Nº 1000/2020

Suspende, temporariamente, o auxílio prestado pelos Centros de Apoio Operacional do Ministério Público do Estado do Piauí aos órgãos do Ministério Público em procedimentos que especifica.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as definidas no art. 12, incisos I e V, da Lei Complementar estadual nº 12/1993 e no art. 10, incisos I e V, da Lei federal nº 8.625/1993,

CONSIDERANDO o Ato PGJ nº 995/2020, alterado pelo ATO PGJ Nº 996/2020, que dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí, no interesse da saúde pública;

CONSIDERANDO que o Ato PGJ nº 995/2020, alterado pelo Ato PGJ nº 999/2020 suspendeu, no período de 18 de março a 30 de abril de 2020, o curso dos prazos nos processos administrativos disciplinares, inquéritos civis, procedimentos de investigação criminal e outros procedimentos extrajudiciais sob a presidência de membro ou órgão do Ministério Público, ressalvados os procedimentos relacionados à atuação sobre a pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO que os Coordenadores de Centros de Apoio operacional integram o Gabinete de Acompanhamento e Prevenção do contágio pelo Coronavírus (COVID-19), cujas atividades estão direcionadas primordialmente à resolução das questões decorrentes da disseminação do COVID-19,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, durante período estabelecido pelo art. 2º do Ato PGJ nº 955/2020, alterado pelo Ato PGJ nº 999/2020 (18 de março a 30 de abril de 2020), o auxílio prestado pelos Centros de Apoio Operacional aos órgãos de execução do Ministério Público, ressalvado o auxílio para tomada de providências urgentes ou em procedimentos relacionados à atuação sobre a pandemia do COVID-19.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina-PI, 20 de abril de 2020.

Carmelina Maria Mendes de Moura
Procuradora-Geral de Justiça